REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 16 de março de 2018

<u>|</u> Série

Número 40

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 95/2018

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 488/2017, de 20 de dezembro, relativa à empreitada «EMP-M/1/2017 - Empreitada de Pequenas Reparações nos Bairros da IHM, EPERAM».

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 96/2018

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 131/2004, de 23 de junho, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à obra "ARRANJO URBANÍSTICO DO CENTRO DE SÃO ROQUE - FUNCHAL" - Processo n.º 189/2003.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 123/2018

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a associação denominada Causa Social - Associação para a Promoção da Cidadania, com vista a comparticipar os encargos com a realização do Projeto-piloto "Bem Cuidar".

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 95/2018

de 16 de março

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018, de 9 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

 Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 488/2017, de 20 de dezembro, relativa à empreitada «EMP-M/1/2017 - Empreitada de Pequenas Reparações nos Bairros da IHM, EPERAM», na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018 € 130.000,00 Ano Económico de 2019 € 28.150,60.

- A despesa relativa ao ano económico de 2018 está prevista e suportada pelo Orçamento Privativo da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores supra mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 12 dias do mês de março de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 96/2018

de 16 de março

Através da Portaria n.º 131/2004, de 23 de junho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à obra "ARRANJO URBANÍSTICO DO CENTRO DE SÃO ROQUE - FUNCHAL" - Processo n.º 189/2003.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 31/2011, de 13 de abril, e n.º 192/2017, de 9 de junho.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 131/2004, de 23 de junho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 131/2004, de 23 de junho, passam a ter a seguinte redação:
- "1. Os encargos orçamentais previstos para a obra "ARRAN-JO URBANÍSTICO DO CENTRO DE SÃO ROQUE - FUN-CHAL", processo n.º 189/2003, no montante global de €.421.475,78, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2004	€ 0,00
Ano económico de 2005	
Ano económico de 2006	
Ano económico de 2007	
Ano económico de 2008	
Ano económico de 2009	
Ano económico de 2010	
Ano económico de 2011	
Ano económico de 2012	
Ano económico de 2013	
Ano económico de 2014	
Ano económico de 2015	
Ano económico de 2016	
Ano económico de 2017	
Ano económico de 2018	
Thio economico de 2010	6 223.7 12,77

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50924, Fonte de Financiamento 192 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2018."
- 2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2018/02/26.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 123/2018

Considerando que a Causa Social - Associação para a Promoção da Cidadania, adiante designada de Instituição, é uma instituição particular de solidariedade social, vocacionada para o desenvolvimento de atividades no âmbito da Segurança Social, designadamente as direcionadas para a área da terceira idade;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira tem um Serviço de Ajuda Domiciliária cujo relevante papel de intervenção social é por todos reconhecidos, tendo sido mesmo pioneira a nível nacional;

Considerando que as Ajudantes Domiciliarias são, em alguns casos, o único contacto que os idosos têm com o exterior, atendendo ao isolamento geográfico em que se encontram, ou à sua situação de saúde/ou familiar;

Considerando que atualmente estão abrangidos pelos diferentes serviços prestados pelas Ajudantes Domiciliárias cerca de 3.507 beneficiários, em toda a Região;

Considerando que, nesse sentido, a Instituição tomou a iniciativa da elaboração de um Projeto-piloto denominado "Bem Cuidar", dirigido às Ajudantes Domiciliarias que exerçam a sua função nas Instituições Particulares de Soli-

dariedade Social e no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;

Considerando ainda que a referida Instituição solicitou apoio financeiro à Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais para a realização deste projeto.

Nestes termos, o Conselho de Governo reunido em plenário em 8 de março de 2018, resolveu:

- Autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2018, a celebração de um contrato-programa com a Causa Social - Associação para a Promoção da Cidadania, com vista a comparticipar os encargos com a realização do Projeto-piloto "Bem Cuidar".
- 2. Para a prossecução dos objetivos estabelecidos no número anterior, conceder à Causa Social Associação para a Promoção da Cidadania, uma comparticipação financeira que não poderá ultrapassar o montante máximo de € 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos euros), que será processada numa única prestação após a outorga do contratoprograma e até 30 de junho de 2018.

- 3. O contrato-programa a celebrar com a Causa Social Associação Promoção da Cidadania produz efeitos desde a data da sua assinatura e termina a 31 de dezembro de 2018.
- 4. Aprovar a minuta do referido contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência do Governo Regional.
- Mandatar a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais para, em representação da Região, elaborar o respetivo processo e outorgar o contratoprograma.
- 6. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento no Orçamento da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, Classificação orgânica 48 0 01 01 00, Classificação funcional 231, Classificação económica D.04.07.01.V0.00, Fonte 111, Programa 048, Medida 022, Centro Financeiro M100800, Compromisso n.º CY51805353.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Ouatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122.24:
	€ 31,74 cada	€ 158,70;
	das€ 38.56 cada	€ 231.36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)